



DECRETO Nº 6.613, DE 3 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção da unidade escolar que específica, integrante da rede pública municipal de ensino, e dá providências correlatas”.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA

Art. 1º Fica extinta a unidade escolar denominada “EMEI Tia Nastácia”, estabelecimento de educação infantil, modalidade creche, localizada na Rua Cyro Maia, nº 691, Quadra Bazan, nesta cidade de Pereira Barreto, Código CIE 94729, desativada em 21 de dezembro de 2024, não realizando nenhum atendimento desde então.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 3 de janeiro de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

